



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79.730-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

— MS, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º.** O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar (Municipal) nº 003, de 27 de Março de 2001, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei.
- Art. 2º.** Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais com seus vencimentos, são os dimensionados no Anexo I desta Lei, e podem ser extintos ou transformados pelo Poder Executivo para atender às necessidades administrativas, bem como ter alterado a carga horária, desde que não acarretem aumento de despesa.
- Art. 3º.** A retribuição mensal dos cargos isolados de provimento em comissão (Grupo Ocupacional I), consta do Quadro 1, do Anexo I, e os valores pecuniários das funções de provimento em confiança (Grupo Ocupacional II), são os constantes do Quadro 2, do Anexo I, desta lei.
- Art. 4º.** As retribuições pecuniárias dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Ocupacionais III, IV, V, VI, VII e VIII, são as constantes dos Quadros 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Anexo I, desta lei.
- Art. 5º.** Com vistas a estimular o aprendizado e aperfeiçoamento dos servidores efetivos ou não, o Poder Executivo, concederá adicional de 10% àqueles que possuam formação em curso superior (terceiro grau), e, de 5% àqueles que possuam título de pós-graduação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79.730-000

§ 1º. A concessão de que trata este artigo não alcançará título acadêmico considerado essencial para o desempenho de cargo e/ou função pública.

§ 2º. O benefício deste artigo não possui caráter acumulativo, não importando a quantidade de títulos possuídos pelo servidor.

Art. 6º. O servidor terá direito a ascensão funcional pelo critério de antiguidade, elevando-se à classe imediatamente superior dentro de sua categoria, conforme o quadro I, do anexo II desta lei.

§ 1º. As classes para efeito de ascensão serão em número de 7 (sete), sendo da classe 'A' à classe 'G'.

§ 2º. O interstício para a ascensão funcional é de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, com o enquadramento do servidor de acordo com o tempo de serviço já decorrido desde sua nomeação.

Art. 7º. As Tabelas e Quadros constantes deste Plano, constituem parte integrante do seu texto.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.


JOSÉ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - QUADRO 1

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIAL E ASSESSORAMENTO - GER

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GER - 1	Gerente Geral Executivo e de Administração de Recursos Humanos, Finanças e Planejamento	01	2.609,00	Nível superior ou capacidade notória	8:00
GER - 2	Assessor Jurídico	01	1.513,00	Nível superior em Ciências Jurídicas	8:00
GER - 2	Gerente de Área	05	1.710,00	Nível superior ou capacidade notória	8:00
GER - 3	Assessor Especial	05	1.474,00	Nível superior ou capacidade notória	8:00
GER - 3	Maestro Musical	01	1.474,00	Nível superior em Música ou capacidade notória	8:00
GER - 4	Diretor de Escola	02	973,00	Nível superior em Pedagogia ou Letras	8:00
GER - 4	Assessor Técnico I	03	983,00	Nível superior ou capacidade notória	8:00
GER - 5	Assessor Técnico II	05	681,00	Nível superior ou capacidade notória	8:00
GER - 5	Gerência de Departamento	15	757,00	2º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
GER - 6	Secretário de Escola	02	476,00	2º Grau Completo	8:00
GER - 6	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro	01	500,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
GER - 6	Secretario da Junta do Serviço Militar	01	568,00	1º Grau Completo	8:00
GER - 7	Gerência de Divisão	23	416,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
GER - 7	Assessor de Imprensa	01	608,00	2º Grau Completo	8:00
GER - 8	Assessor de Assuntos Gerais	06	218,00	1º Grau ou Capacidade Notória	8:00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 2

FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - GERÊNCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - GDI

SÍMBOLO	FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GDI - 1	Mestre de Obras	84,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
GDI - 2	Chefe de Serviço	66,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
GDI - 3	Chefe de Turma	56,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 3

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ASS	Assistente Social	01	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
BIO	Bioquímico	01	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
ENA	Engenheiro Agrônomo	01	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
ENC	Engenheiro Civil	02	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
MED	Médico	02	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
MDV	Médico Veterinário	01	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
ODT	Odontólogo	03	854,00	Curso Superior Especifico	4:00
ENF	Enfermeiro	02	854,00	Curso Superior Especifico	4:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 4

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV - SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO RS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AXE	Auxiliar de Enfermagem	02	392,00	1º Grau Completo com curso de prática em primeiros socorros	8:00
AXS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	216,00	Alfabetizado	8:00
CAR	Carpinteiro	01	228,00	Alfabetizado	8:00
ELT	Eletricista	01	216,00	Alfabetizado	8:00
OPM	Operador de Máquinas	07	331,00	Alfabetizado	8:00
ENC	Encanador	02	228,00	Alfabetizado	8:00
PED	Pedreiro	02	228,00	Alfabetizado	8:00
TCA	Técnico Agrícola	02	392,00	2º Grau Profissionalizante	8:00
TRB	Trabalhador Braçal	40	216,00	Alfabetizado	8:00
TRT	Tratorista	03	261,00	Alfabetizado	8:00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 5

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FOP	Fiscal de Obras e Posturas	01	322,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
FTM	Fiscal de Tributos Municipais	02	322,00	1º Grau Completo ou capacidade notória	8:00
FIS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	01	322,00	1º Grau Completo	8:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 6

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO ADMINISTRATIVO**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AGD	Agente Administrativo	12	272,00	6ª Série do 1º Grau	8:00
ASA	Assistente de Administração	10	282,00	2ª Série do 2º Grau	8:00
AXD	Auxiliar de Datilógrafo	01	218,00	4ª Série do 1º Grau	8:00
BIB	Bibliotecário	01	303,00	2º Grau Completo	8:00
TEC	Técnico de Contabilidade	03	455,00	2º Grau Profissionalizante	8:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 7

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GAR	Gari	03	218,00	Alfabetizado	8:00
LIX	Lixeiro	06	218,00	Alfabetizado	8:00
MRD	Merendeiro	12	218,00	Alfabetizado	8:00
MOT	Motorista	17	319,00	Alfabetizado c/ habilitação "C", "D" ou "E"	8:00
RCP	Receptionista	03	218,00	6ª Série do 1º Grau	8:00
SRV	Servente	02	218,00	Alfabetizado	8:00
TLF	Telefonista	05	218,00	6ª Série do 1º Grau	8:00
VIG	Vigia	11	218,00	Alfabetizado	8:00
ZLD	Zelador	11	218,00	Alfabetizado	8:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO 8

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VIII - MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PRO	Professor	42	188,54 (*)	Conforme níveis estabelecidos na legislação própria	(**)
EPE	Especialista de Educação	03	228,54 (*)	Conforme níveis estabelecidos na legislação própria	(**)

(*) o vencimento indicado refere-se a menor referência da carreira
(**) a carga horária é a estabelecida na legislação municipal pertinente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

QUADRO 9

GRUPOS OCUPACIONAIS III, IV, V, VI E VII

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA

PADR/PREF	A	B	C	D	E	F	G
I	216,00	226,80	238,14	250,05	262,56	275,69	289,48
II	216,00	228,90	240,35	252,37	264,99	278,24	292,16
III	228,00	239,40	251,37	263,94	277,14	291,00	305,55
IV	281,00	274,05	287,76	302,15	317,26	333,13	349,79
V	272,00	285,60	299,88	314,88	330,63	347,17	364,53
VI	282,00	296,10	310,91	326,46	342,79	359,93	377,93
VII	303,00	318,15	334,06	350,77	368,31	386,73	406,07
VIII	319,00	334,95	351,70	369,29	387,76	407,15	427,51
IX	322,00	338,10	355,01	372,76	391,40	410,97	431,52
X	331,00	347,55	364,93	383,18	402,34	422,46	443,59
XI	392,00	411,60	432,18	453,79	476,48	500,31	525,33
XII	455,00	477,75	501,64	528,73	553,07	580,73	609,77
XIII	854,00	896,70	941,54	988,62	1.038,06	1.089,97	1.144,47

PADRÃO	DESCRIÇÃO
I	TRABALHADOR BRACAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
II	AUXILIAR DE DACTILOGRAFO, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRO, RECEPCIONISTA, SERVENTE, TELEFONISTA, VIGIA ZELADOR
III	CARPINTEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR
IV	TRATORISTA
V	AGENTE ADMINISTRATIVO
VI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VII	BIBLIOTECÁRIO
VIII	MOTORISTA
IX	FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL INSPENÇÃO E VIGILÂNCIA SANITARIA
X	OPERADOR DE MAQUINA
XI	TECNICO AGRICOLA E AUXILIAR DE ENFERMAGEM
XII	TECNICO EM CONTABILIDADE
XIII	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR